



Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre

REGULAMENTO GERAL

Circuito AADP de Pista

Artigo 1º. (Organização)

1. A organização do circuito distrital de Pista de Portalegre é uma iniciativa da Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre (AADP) e integra todas as provas realizadas em Pista, no Distrito de Portalegre e sob a égide da AADP, com ajuizamento do Conselho de Arbitragem.

Artigo 2º. (Objetivo)

1. Visa apurar no final de cada época o melhor atleta do Distrito no conjunto das provas por escalão e sexo, bem como apurar o melhor Clube no conjunto de todas as classificações obtidas, nos escalões de Infantis até Veteranos ao longo da época desportiva.

Artigo 3º. (Participação)

1. Todos os atletas para integrarem o circuito devem estar devidamente filiados na AADP (plataforma Lince), com a documentação abaixo indicada entregue quinze dias após início das práticas competitivas do respetivo atleta, sob risco de exclusão sem aviso prévio se não forem cumpridos os prazos;
2. Após o fecho da época de transferências, o atleta só poderá participar nas competições oficiais pelo clube no qual está filiado. Caso se verifique a inscrição do atleta numa competição por outro clube que não aquele onde está filiado o atleta será desclassificado em todos os circuitos AADP.
3. Podem integrar o circuito atletas filiados em nome individual.



Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre

Artigo 4º. (Documentação Obrigatória)

1. Filiação do Clube – Dados e documentos oficiais do Clube e Responsável, e entrega de estatutos na AADP;
2. Filiação do atleta – Cartão de Cidadão e Foto tipo passe (digital), seguro (próprio ou da FPA) e Exame médico-desportivo;

Artigo 5º. (Competição)

1. Inicia-se no dia 28 de Outubro de 2018 e termina a 31 de Outubro de 2019.

Artigo 6º. (Classificações)

1. Sairá vencedor o clube e atleta que somar mais pontos no conjunto de todas as competições.
2. Irá realizar-se uma classificação por equipas, bem como uma classificação por escalão e sexo.

Artigo 7º. (Inscrições)

1. As inscrições para as competições do circuito, devem efectuar-se em formulário destinado a esse efeito, que se encontra disponível em aadp.pt. Exceção feita para as competições em que o regulamento interno estabeleça outra forma de inscrição.



Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre

Artigo 8º.

(Pontuação da Competição)

1. Será atribuída uma pontuação por prova, a cada atleta, por escalão e sexo, segundo a tabela de pontuação da IAAF.
2. Relativamente à pontuação colectiva, a mesma é feita através do somatório dos pontos atribuídos pela tabela de pontuação da IAAF, a cada atleta de cada sexo e de cada clube.

Artigo 9º

(Pontuação do Circuito de Pista)

1. Individualmente, é feito pelo somatório de todas as pontuações obtidas em cada prova.
2. À classificação colectiva de cada prova, é atribuída a pontuação decrescente a cada clube por sexo, sendo atribuído 10 pontos ao primeiro classificado e 1 ponto ao décimo classificado, após o décimo classificado, será atribuído um ponto a todos os clubes por sexo que se classificarem, fazendo-se o somatório da pontuação feminina com a pontuação masculina.

Exemplo:

	Femininos	Masculinos	Total
Clube A	10	9	19
Clube B	8	10	18
Clube C	9	8	17

Artigo 10º.

(Desempates)

1. Em caso de empate entre clubes ou atletas, será critério de desempate o maior número de vitórias nas competições realizadas por parte do clube ou atleta.
2. Será critério de desempate alternativo o maior número de 2º lugares alcançados e assim sucessivamente.

Artigo 11º.

(Escalões)

- a) Os escalões de competição irão reger-se pelo estabelecido nos regulamentos da FPA.
- b) Os atletas classificam-se no escalão correspondente. Não são permitidas mudanças de escalão. **Nos casos em que o RGC permite mudança de escalão (veteranos para sénior) não serão creditados pontos para o circuito nessa prova.**



Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre

c) Caso se verifique a mudança de escalão durante a época desportiva, o atleta irá pontuar para o circuito, no escalão para o qual vai mudar.

Exemplo: um atleta que inicie a época com 34 anos e faça os 35 anos no decorrer da época desportiva, sobe de escalão no dia que fizer os 35 anos, mas para efeito de circuito irá contar no novo escalão desde o início da época desportiva.

Artigo 12º. (Prémios AADP)

1. Serão atribuídos prémios para a classificação por equipas e classificação por escalão (masculina e Feminina).
2. Os prémios serão atribuídos no final de época aos atletas mais pontuados pela tabela de pontuação da IAAF.

Artigo 13º. (Cerimónia de entrega de Prémios)

1. A cerimónia de entrega de prémios será realizada a 12 de Outubro de 2019, em local a designar.
2. Será obrigatória a presença de todos os classificados para atribuição de prémios, ou em sua substituição, alguma pessoa devidamente identificada e com termo de substituição para participar e representar o atleta na entrega de prémios, sob pena da não entrega do prémio.
3. Em caso de impossibilidade do atleta comparecer na cerimónia, deverá ser remetido com um prazo de 15 dias antes da cerimónia por escrito junto da AADP, solicitação de representação devidamente fundamentada e com a indicação de quem será o representante do atleta.
4. Nenhum representante poderá exercer essa função a mais do que um atleta, apenas acumular representação de um atleta com um clube.

Artigo 14º. (Alterações)

1. À AADP reserva-se o direito de proceder às alterações que considere convenientes no formato e composição do circuito distrital, obrigando-se a comunicação com o público em geral e os seus filiados, pelos canais oficiais.



Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre

Artigo 15º. (Comunicação)

1. Consideram-se como canais oficiais de comunicação e informação sobre o circuito distrital de pista, a página aadp.pt, Página do Facebook e Instagram da AADP e canal de Youtube da AADP.

Artigo 16º. (Casos omissos)

1. A resolução de casos omissos são da competência da Direção da AADP, em consonância com o Regulamento geral de competições da FPA, não cabendo recurso da decisão.

Portalegre, 12 de Novembro 2018

A Presidente da Direcção

Sara Marisa Barreto CostaMadeira